

PROVA PARA O CARGO DE – TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO (NATAL)

GABARITO									
1- C	2- B	3- D	4- A	*5- Anulada	*6- Anulada	*7- Anulada	8- D	9- A	10- D
11- B	12- E	13- D	*14- Anulada	*15- Anulada	16- A	17- E	*18- Anulada	*19- Anulada	20- B

***QUESTÕES ANULADAS OU CORRIGIDAS:**

A QUESTÃO DE NÚMERO 1 FOI CORRIGIDA E TÊM COMO RESPOSTA CORRETA A LETRA “C”.

A QUESTÃO DE NÚMERO 5 FOI ANULADA POIS A NR 20 FOI ATUALIZADA.

A QUESTÃO DE NÚMERO 6 FOI ANULADA POIS A NR 23 FOI ATUALIZADA.

A QUESTÃO DE NÚMERO 7 FOI ANULADA POIS A NR 23 FOI ATUALIZADA.

A QUESTÃO DE NÚMERO 14 FOI ANULADA POIS O CONTEÚDO NÃO FAZ PARTE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, E SIM DA NBR 14280, NÃO PREVISTA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EDITAL 01/2018.

A QUESTÃO DE NÚMERO 15 FOI ANULADA POIS APRESENTOU NÃO APRESENTOU ALTERNATIVA CORRETA: cuja resposta seria: **Apenas I, II e III.**

A QUESTÃO DE NÚMERO 18 FOI ANULADA POIS NÃO APRESENTOU POSSIBILIDADE DE ALTERNATIVA CORRETA: cuja resposta seria: Considera-se trabalho a quente, as atividades de soldagem, **galvagem**, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição, tais como aquecimento, centelha ou chama.

A QUESTÃO DE NÚMERO 19 FOI ANULADA POIS APRESENTOU DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS: **Letra “B” e Letra “E”.**